



PROCESSO Nº : 2018 37000 000020
UNIDADE GESTORA : 382500
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2017
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 43/2018
SGD Nº 2018/09049/000779

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Apoio a Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental - FUNDEPAM**, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 5.364/2016, alterado pelo Decreto nº 5.573, de 27 de janeiro de 2017.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 69/70**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **66,66%**, o qual não foi justificado, porém, observa-se que o referido dispêndio no exercício foi suportado pelos recursos do Tesouro Estadual, conforme demonstrado no Balanço Financeiro, à **fl. 74**.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um **baixo** nível de execução com percentual médio de **6,54%**, conforme quadros a seguir:



[Assinaturas manuscritas]



CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	0,00	163.399,51	-
Receitas de Capital	2.500.000,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	-
TOTAL	2.500.000,00	163.399,51	6,54

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
226	2.500.000,00	163.399,51	6,54
TOTAL	2.500.000,00	163.399,51	6,54

3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um **baixo** nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **17,11%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	0,00	0,00	-
Despesa de Capital	2.865.000,00	490.085,74	17,11
TOTAL	2.865.000,00	490.085,74	17,11

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
104 - Recursos do Tesouro - Emenda Parlamentar	365.000,00	0,00	0,00
226 - Alienação de Bens	2.500.000,00	490.085,74	19,60
TOTAL	2.865.000,00	490.085,74	17,11

3.4 As alterações no orçamento inicial, verificado à fl. 70, reflete uma **redução** de **35,55%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.4.1 A considerável redução das dotações iniciais não foi justificada.

3.5 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 163.399,51**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 1.015.330,23**, os recebimentos extraorçamentários no valor de **R\$ 281.389,18** e ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 2.287.191,71**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 490.085,74**, os pagamentos extraorçamentários no valor de **R\$ 117.650,15**, restando saldo de **R\$ 3.139.574,74**, para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 74 e 75.





3.6 O Balanço Patrimonial, à **fl. 81**, demonstra uma situação **positiva** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Ativo Circulante é **bem superior** ao Passivo Circulante, indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

3.6.2 O Ativo Não Circulante foi de **R\$ 5.851.648,47**, composto pelo Investimento e Imobilizado, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante (Dívida Fundada).

3.6.3 Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de **R\$ 281.389,18**, referentes a restos a pagar processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro à **fl. 74**.

3.6.3.1 Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à **fl. 71**, do qual foi cancelado o valor de **R\$ 1.711.663,01**, não havendo justificativa.

3.6.3.2 Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à **fl. 72**, foi pago **R\$ 117.650,15**, restando um saldo de **R\$ 10.665,82**, não estando justificado.

3.6.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **superávit** financeiro de **R\$ 3.082.985,35**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 3.375.040,35**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 292.055,00**, conforme **fl. 82**.

3.7 Não há registro de saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que a **Unidade Gestora** em análise utiliza a estrutura física da **Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos**, conformidade justificado à **fl. 94**.

3.8 Não consta registro de saldo na conta contábil "Estoques", **fl. 81**, onde a Unidade Orçamentária utiliza a logística de materiais da **Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos**, conforme justificado à **fl. 94**.

3.9 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa", à **fl. 81**, registra saldo no valor total de **R\$ 3.139.574,74**, que confere com o Balanço Financeiro, extratos e conciliação bancária, **fls. 99 a 125**, conforme discriminação abaixo:

a) banco conta movimento: contas bancárias específicas **R\$ 3.139.574,74**.

3.10 As contas do Passivo Circulante, **fl. 81**, totalizam um saldo de **R\$ 292.055,00**, correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.





3.11 Não há registro de saldo na conta "Passivo Não Circulante", conforme evidenciado no demonstrativo às **fls. 81 e 84**.

3.12 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 1.290.096,86** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 500.063,68**, demonstrando resultado patrimonial **positivo** do período, no montante de **R\$ 790.0388,18**, conforme demonstrado à **fl. 78**.

3.13 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de **R\$ 3.139.574,74**, à **fl. 88**, resultado de uma geração líquida de caixa de **R\$ 852.383,03**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes ao **Fundo de Apoio a Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 Houve acompanhamento e avaliações quadrimestrais, durante todo o exercício de **2017**, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, conforme demonstrados no item 6 deste Relatório.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado **não realizou** Auditoria de Regularidade no referido Fundo no exercício em análise, conforme informado no documento de **fl. 132**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, estão demonstrados através do Relatório de Gestão às **fls. 33 a 52**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a **Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos**, com contribuição do **Fundo de Apoio a Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental - FUNDEPAM**, foram desenvolvidos com base nas metas e no indicador estabelecido na Lei Estadual nº 3.051/2015(PPA 2016-2019) e a eficiência e eficácia dos projetos e atividades por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 3.177/2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.2 Para o alcance dos objetivos do Órgão, através do **Fundo de Apoio a Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental - FUNDEPAM** foram elaboradas **03** (três) ações temáticas, todas de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um **baixo grau** de eficiência, com a não realização física e

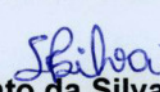


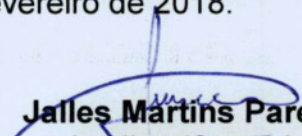
financeira de **02** (duas) delas, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 45 a 52.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da **Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos**, conforme informado à fl. 94.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Sérgio Leão, Antônio Pereira Barros Júnior** e outros relacionados neste processo, fl. 06, **COM RESSALVAS** aos itens 3.4.1, 3.6.3.1, 3.6.3.2 e 6.2, deste relatório.

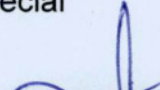
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.


Luciana Pinto da Silva Brandão
Analista/Economista


Jalles Martins Parente
Analista/Contador


Edinéia Carneiro da Silva
Analista/Assessora Especial


Kilvânia Rodrigues de Melo Miranda
Gerente de Avaliação do PPA e do
Desempenho da Gestão
Governamental


Wellington Junior Silveira
Gerente de Auditoria em Gestão
Administrativa


Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.
Em 28/02/2018.


Silene Ribeiro de Souza
Superintendente

